

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Boaz David Lima Gino, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

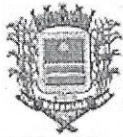
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária:

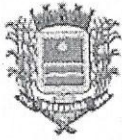
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0403.1.016	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência 09 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 09 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE,

Boaz David Lima Gino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

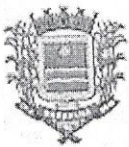
Edital Nº 2017.04.20.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 10 de Maio de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de Abril de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.04.20.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.04.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 10 de Maio de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Abril de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE UTINGA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 17 de abril de 2017.
THÁDEU BANDEIRA ARAUJO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

A P. M. UTINGA DO ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de maio de 2017 às 13h30minh, na sede da Prefeitura de Utinga situada na Rua Roberval Pereira da Costa, nº 08, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES DE MATA BURRO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - UTINGA-BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 17 de abril de 2017.
MARCIO LUIS PIRES DE SOUZA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

A P. M. UTINGA DO ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de maio de 2017 às 15h30minh, na sede da Prefeitura de Utinga situada na Rua Roberval Pereira da Costa, nº 08, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UTINGA / BA, REFERENTE AOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO NA ÁREA ESCOLAR E SISTEMA DE GERENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 17 de abril de 2017.
THÁDEU BANDEIRA ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 004/2017, ADJUDICA e o Prefeito HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 031/2017. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em recarga de Oxigênio e Ar Comprimido com comodato, para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Maria Amélia Santos - HMAS e SAMU 192. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora - WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 24.380.578/0004-21, valor total do lote único: R\$ 305.042,08 (trezentos e cinco mil quarenta e dois reais e oito centavos). Data da Homologação: 19 de abril de 2017.

Em 19 de abril de 2017.
MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O Município de Vitória da Conquista - Ba, realizar no dia 16/05/2016, às 09h:00 (Horário de Brasília/DF), em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, a Chamada Pública, tipo menor preço para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para atender à Rede Municipal de Ensino PNE. Recursos provenientes de transferência do FNDE e do Convênio PNAE. O edital completo encontra-se no site www.pmv.com.br. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dm. Informações: (77) 3424-8515 / 3424-8516.

GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.03.17.01**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE comunica o adiamento da Concorrência Pública Nº 2017.03.17.01, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, rurais, serviços de varrição, ruas e logradouros públicos e serviços de coleta de poda domiciliar e pública, e destino final, de interesse do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico em anexo ao edital, inicialmente marcada para o dia 26/04/2017, às 09H:00MIN, fica aditada para o dia 06 de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017042400152

junho de 2017 às 09h:00min. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h.

Acopiara-CE, 20 de abril de 2017.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PP SAU**

O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 05 de Maio de 2017, às 08h:30, na Av. da Independência 134 - Centro - Aracoiaba, estará realizando licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 005/2017 PP SAU, com fins à Aquisição de material de síntese óssea, destinados aos procedimentos de traumatismo-ortopedia, junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel, junto à Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra no seguinte Endereço na Sede da Comissão Única de Licitação, sito na Avenida da Independência, 134 - Centro Aracoiaba - CE, fone: (085) 3337-5082, no horário de 08:00h às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PP-PMA

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 05/05/2017, às 10:00h, na Av. da Independência, nº 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 007/2017-PP-PMA para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades das secretarias diversas deste Município, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h.

Aracoiaba-CE, 20 de abril de 2017.
KEYLLANO GUEDES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.03.01**

A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de Maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota - Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré-CE, 18 de abril de 2017.
DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.003/2017 - SRP**

A Pregoeira de BANABUIÚ-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Maio de 2017 às 14h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de BANABUIÚ-CE, localizada na Rua Queiroz Pessoa, Nº 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Remanescentes) destinados à Alimentação Escolar do Município de Banabuiú/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Banabuiú-CE, 20 de abril de 2017.
MARIA SABRINA DE ALMEIDA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.04.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com re-

cebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 20 de abril de 2017.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS
NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.11.001**

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de maio de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2017.04.11.001, com fins a Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e recuperação de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim-CE, 20 de abril de 2017.
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 023/2017/PP. Objeto: Aquisição de ar condicionado Split de 12.000 btus e ar condicionado Split de 24.000 Btus, modelo Split high wall. Tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 05 de maio de 2017, às 13h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 13h, no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 20 de abril de 2017.
ELIAS MELO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2017.04.18.003

A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que receberá no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação dessa Chamada Pública Nº 2017.04.18.003, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da Alimentação Escolar dos alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Caucaia/CE, com fundamento na Resolução/CD/FNDE/MEC Nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de julho de 2013 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Caucaia-CE, 20 de abril de 2017.
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

Objeto: Contratação temporária e Formação de Cadastro Reserva Para os cargos de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social.

O Secretário Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, Parágrafo Único, e em pleno exercício do cargo; Considerando, o Convênio de nº 818239/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal Cedro e o Ministério do Esporte, para desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, na Cidade de Cedro-CE; Considerando o disposto no item 12 Disposições Finais e o subitem 12.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, para Contratação temporária e Formação de Cadastro Reserva Para os cargos de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social.

Cedro-CE, 11 de abril de 2017.
JOSÉ CLERTON COSTA LEITE JUNIOR
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.20.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.04.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.20.2, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato - Pregão Presencial Nº. 0203.01/2017-05. O Município de Cedro/CE torna público o extrato do Contrato No. 1104.01/2017-05 decorrente do Pregão Presencial Nº. 0203.01/2017-05, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Fabrício Gabriel de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.143/0001-01, com sede à Rua Maria Alves Q de Lavor, No. 187, Bairro COHAB II, Iguatu/CE, neste ato representada por seu Procurador o Érico Everton Mendonça Araújo, inscrito no CPF nº 043.932.563-36. Valor do Contrato: Lote I R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil cento e dez reais) e Lote II R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017. Assina pela Contratante: Antônio José Pitombeira de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 12 de abril de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 2017.04.18.001. A Secretaria de Educação, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Lindomar da Silva Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 20 de abril de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Republicação do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2017.03.23.01PP. Tendo em vista que, o processo com data de abertura para às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 de abril de 2017, foi deserto. Fica aberto novo prazo para abertura da licitação no dia 08 de maio de 2017, às 14:30min (quatorze horas e trinta minutos), ficando as demais condições definidas em edital mantidas. Local da sessão, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópole, localizada na Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópole -Ce, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás - GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Martinópole /CE (com ampla participação e cotas exclusivas a Me e EPP), tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante no anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. Martinópole -Ce, 20 de Abril. William Rocha Costa - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2017-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2017-PP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAL EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, que se realizará no Dia 08 de MAIO de 2017, às 09:00h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubarajara/CE, 18 de ABRIL de 2017. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO CONTRATO: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.646.461/0001-55, CONTRATADO: LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME, CNPJ nº 07.488.463/0001-93, VALOR: R\$ 67.181,72 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, LEI Nº 10.520/2002, PREGÃO PRESENCIAL 2302.02-2017-SESA, OBJETO: Contratação da prestação de serviços de procedimentos em análises clínicas de exames laboratoriais destinados a atender a população do Município de Ibicuitinga. CONTRATANTE: Secretário de Saúde - Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, CONTRATADO: LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME - Edgar Andrade Barreto Júnior - Sócio Administrador - PRAZOS: 09 meses. Ibicuitinga-CE, 16 de março de 2017. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Secretário de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.004/2017 - PP - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que às 09h do dia 08 de Maio de 2017, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação, cujo Objeto é a Aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos das Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Monsenhor Tabosa-CE, de acordo o Termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h. Monsenhor Tabosa-CE, 20 de Abril de 2017. Francisco Helison Araújo Azevedo - Pregoeiro.

